| 1.ª Votação | Resultado |
|---|---|
| 23 / 03 / 87 | AP. UN. UN. |
| 2.ª Votação / / | |
| 3.ª Votação / / | |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 742, DO EXECUTIVO.

## Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADA DE CONTAS.

Processo N.o 780/87.

Data 18 de março de 1987.

OVENTE: PREFEITO MUNICIPAL.

ITO: CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PENSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**Prefeitura Municipal de Butiá**
GABINETE DO PREFEITO

Butiá, 18 de março de 1987.

Senhor Presidente:

Ao dirigirmo-nos cordialmente a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, apraz-nos encaminharmos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, cuja matéria trata de um aumento salarial nos quadros do funcionalismo Municipal, ao tempo em que, tendo em vista a aproximação da data de elaboração das folhas de pagamento do mês e, em conformidade com dispositivo da Lei Orgânica Municipal, convocamos o Poder Legislativo Municipal para sessão extraordinária com a máxima brevidade possível para o objetivo acima mencionado.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, após a conclusão de estudos da viabilidade de concessão de aumento salarial ao funcionalismo do Município, considerando o novo índice de 41.91 %, de forma a não comprometer as limitações orçamentárias, conclui-se que o maior índice permitido será de 31.91 % (Trinta e um ponto noventa e um por cento) sobre os básicos existentes no quadro, quando também, por ocasião do último índice concedido em 10 % (Dez por cento), havíamos planejado de conceder quando do novo aumento, o mesmo índice governamental decretado, deduzindo este percentual, o que ora se confirma.

Sendo o que tínhamos para o momento, na oportunidade reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

RUBEM COELHO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 834.

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 742, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

IDELBERTO TAILOR SOUZA MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o projeto de lei nº 742, do Executivo,

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 742, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 18 de março de 1987

Ver. IDELBERTO T. S. MACHADO
Presidente-.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de março de 1987.

Ver. ARAMIS MACHADO
1º Secretário-.